



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 84/15

fl.02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 32/15

D O C U M E N T O

Nº 2146/15

Dispõe sobre o valor devido a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano a ser pago no exercício de 2016. Proc. nº 36029/15

Art. 1º - O valor total dos recolhimentos devidos a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e TSU – Taxa de Serviços Urbanos fixado no exercício de 2015 servirá de base para o cálculo do valor a ser pago no exercício de 2016, e o reajuste não poderá ser superior aos índices de atualização monetária aprovados pelo Governo Federal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*

*

*

5